1 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º PG/GC 017/2018, de um lado, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. GILBERTO FERNANDES SALVADOR, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF/MF n.º 608.781.509-00 e da Carteira de Identidade RG n.º 3.989.847-0 SESP/Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa LRT – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME, com sede na Av. Nossa Senhora de Fatima, 44 – Jardim Porto Alegre – Toledo – PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 19.688.395/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. Jefferson Thomas de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da RG 7.833.049-0 SSP/PR e CPF nº 049.073.099-02, doravante denominado CONTRATADA, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:
Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições;
Que o próprio texto legal prevê, no inciso II, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa LRT – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME., o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta – Da duração e do crédito orçamentário - O presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado pela Administração. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1660	05.002.13.392.0005.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Cláusula nona passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Nona - A fiscalização da execução do CONTRATO será exercida pelo servidor, **Sra. Marisa Mendes de Araujo Neves**, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descontinuidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do CONTRATO, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 27 de Junho de 2018, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 24 de Junho 2019

Contratante
Município de São José das Palmeiras
Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal

Contratada
Jefferson Thomas de Oliveira - Empresário.
R. G. n.º 7.833.049-0

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Objeto: Contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: LRT – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Junho de 2019 para 31 de dezembro de 2019..

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 24 de Junho de 2019.

Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal

Altera o valor máximo da Clausula Terceira de R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais), para R$ 64.200,00(Sessenta e quatro mil e duzentos reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Junho de 2019 para 30 de Junho de 2020.

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 24 de Junho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DCC6F0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços de torno/solda), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Luiz Carlos Batisti & Cia Ltda-ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), para R$ 86.400,00(Oitenta e seis mil e quatrocentos reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Junho de 2019 para 30 de Junho de 2020.

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 24 de Junho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F75DEFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2018- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços funilaria e pintura), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Marcio Fassicolo
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para R$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Junho de 2019 para 30 de Junho de 2020.

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 24 de Junho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F32AC4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2018- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Objeto: Contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: LRT – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Junho de 2019 para 31 de dezembro de 2019..

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 24 de Junho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:362A0193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2019 - DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS BOCHEIROS

DECRETO Nº 056/2019
DATA: 27 de junho de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a PERMISSÃO DE USO de bem público a ASSOCIAÇÃO DOS BOCHEIROS DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, § 3º, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Município é proprietário do imóvel denominado Lote Urbano nº 13 (treze), da quadra nº 05-A (cinco-A), matrícula 11.699, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

Considerando a necessidade de dar efetividade à competência administrativa do Município de garantir a implantação de políticas locais;